COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 010/2024 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001, de 05 de fevereiro de 2024, De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 19 de fevereiro de 2024, às 07h:51, resultou em Parecer Favorável.

Este reajuste está dentro da legalidade dos índices oficiais a serem cumpridos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De **3,71%** (três virgula setenta e um por cento) para os Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, regidos pela Lei Complementar nº 199, de regidos pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023 e Lei nº 1300, de 01 de julho de 2016. Ressaltamos que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, após sancionada, são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e são consignadas em dotações de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 016/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 19 de fevereiro de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.